



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IRECÊ**

Av. Rio Corrente, s/n, Loteamento Jardim Tropical, Irecê/BA – CEP:44.900-000  
Fone/Faz: (74) 3641-3910 – Expediente Externo (09:00h às 18:00h)  
E-mail: 01vara.iee@trf1.jus.br

**Portaria n. 14, de 28 de junho de 2016, da Subseção Judiciária de Irecê.**

O Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Irecê/BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n. 38, de 12 de junho de 2009, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Provimento Geral Consolidado),

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR para servir como Juiz Plantonista, nesta Subseção Judiciária de Irecê, **nos dias úteis**, no período de **28 de junho de 2016 a 31 de outubro de 2016**, o MM. Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Irecê/BA, Dr. GILBERTO PIMENTEL DE M. GOMES JR., a fim de tomar conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção fora do expediente normal (externo), que, nesta Subseção Judiciária, é das 9h às 18h.

II – o Diretor de Secretaria da Vara Única de Irecê, José Marcelo da Silva, ou seu substituto automático, poderá ser contatado por meio do telefone nº. (74) 98101-6858.

III – O Diretor da Secretaria da Vara fará a escala de plantão dos servidores nela lotados, quando necessário.

IV – Nos termos do artigo 111, inciso III, do Provimento n. 38, de 12 de junho de 2009, nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (artigo 62 da Lei n. 5.010/66), os serviços de plantão da jurisdição desta Subseção Judiciária serão abrangidos pelo plantão da Sede da Seção Judiciária deste Estado. O Juiz de plantão poderá ser contatado por meio do telefone nº (71) 9981-7493. O Diretor da Secretaria plantonista, ou seu substituto automático, poderá ser contatado por meio do telefone nº (71) 9982-2646.

V - O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GILBERTO PIMENTEL DE M. GOMES JR**  
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Irecê/Ba

**Portaria n. 14, de 28 de junho de 2016, da Subseção Judiciária de Irecê.**

O Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Irecê/BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n. 38, de 12 de junho de 2009, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Provimento Geral Consolidado),

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR para servir como Juiz Plantonista, nesta Subseção Judiciária de Irecê, nos dias úteis, no período de **28 de junho de 2016 a 31 de outubro de 2016**, o MM. Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Irecê/BA, Dr. GILBERTO PIMENTEL DE M. GOMES JR., a fim de tomar conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção fora do expediente normal (externo), que, nesta Subseção Judiciária, é das 9h às 18h.

II – o Diretor de Secretaria da Vara Única de Irecê, José Marcelo da Silva, ou seu substituto automático, poderá ser contatado por meio do telefone nº. (74) 98101-6858.

III – O Diretor da Secretaria da Vara fará a escala de plantão dos servidores nela lotados, quando necessário.

IV – Nos termos do artigo 111, inciso III, do Provimento n. 38, de 12 de junho de 2009, nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (artigo 62 da Lei n. 5.010/66), os serviços de plantão da jurisdição desta Subseção Judiciária serão abrangidos pelo plantão da Sede da Seção Judiciária deste Estado. O Juiz de plantão poderá ser contatado por meio do telefone nº (71) 9981-7493. O Diretor da Secretaria plantonista, ou seu substituto automático, poderá ser contatado por meio do telefone nº (71) 9982-2646.

V - O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GILBERTO PIMENTEL DE M. GOMES JR**  
Juiz Federal da Subseção Judiciária de Irecê/Ba